



PARECER N.º 222/2026 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA - SEG

"Relatório - MOC 17/2026 Moção de Aplausos à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana e à sua equipe, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na promoção da segurança pública, na condução de investigações criminais e no atendimento eficiente à população do município de Apucarana."

1. RELATÓRIO

A presente **Moção de Aplausos nº 17/2026**, de autoria da Ver.^a Eliana Rocha (SD), propõe homenagem à 17ª Subdivisão Policial de Apucarana e sua equipe pelos relevantes serviços prestados na segurança pública, investigações criminais e eficiente atendimento à população. O reconhecimento visa valorizar a atuação e dedicação desses profissionais no município.

2. ANÁLISE

Sob a ótica da **Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública**, a Moção de Aplausos evidencia o reconhecimento institucional à atuação da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana na **promoção da ordem, apuração de delitos e proteção da integridade física e patrimonial dos cidadãos**. Ressalta-se que tal reconhecimento contribui para o fortalecimento do espírito público e para a valorização dos agentes de segurança, aspectos fundamentais para a manutenção da ordem e do respeito à lei.

O texto da proposição destaca que o trabalho da equipe policial vai além da repressão à criminalidade, valorizando o **atendimento humanizado às vítimas e a integração com outros órgãos do sistema de justiça**. O atendimento humanizado e a integração institucional são pontos que se alinham com os princípios estabelecidos na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, especialmente no que se refere à proteção da dignidade da pessoa humana, à igualdade perante a lei e à promoção do bem-estar da comunidade (*“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”* – Art. 1º; *“Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”* – Art. 3º; *“Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”* – Art. 5º).

Do ponto de vista da **ordem pública**, a concessão da Moção reforça o compromisso institucional com a defesa da legalidade, da justiça e da paz social, sendo um estímulo para a continuidade dos serviços prestados pela corporação. Quanto aos **direitos humanos**, a homenagem é adequada, visto que, segundo a justificativa, há respeito irrestrito aos direitos e garantias fundamentais, não havendo qualquer indício de violação desses preceitos por parte da equipe homenageada.

Não foram localizadas incompatibilidades entre a Moção proposta e as normas municipais ou nacionais. A matéria é de natureza eminentemente **honorífica**, não criando obrigações jurídicas, financeiras ou administrativas ao Poder Público, respeitando, inclusive, os limites de atuação do Legislativo municipal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Comissão entende que a Moção de Aplausos nº 17/2026 é plenamente compatível com os princípios da segurança pública, dos direitos humanos e da ordem pública**, sendo positiva por valorizar o trabalho policial, estimular a integração institucional e reconhecer o respeito aos direitos fundamentais. Não se verificam aspectos negativos ou contrariedade a legislação vigente. Assim, opinamos **favoravelmente à aprovação da proposição**.



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

PABLO APARECIDO ROCHA

PEREIRA:04119560945

Horário Carimbo Tempo:

30/03/2026 12:33:08

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA em 30/03/2026 às 09:13:37.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **5be237509e09195b578e0d53ef06e50f**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **137652**.